



PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 04 AO CONTRATO 41/2023-SGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6011.2023/0002013-4

CONTRATO: N.º: 41/2023-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 17.453,52 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

NOTAS DE EMPENHO: Nsº 119.784/2025 e 119.797/2025.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 04 AO CONTRATO 41/2023-SGM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **Secretaria do Governo Municipal**, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 – Centro – CEP: 010002- 900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora **TARSILA AMARAL FABRE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.114.027/0001-80, com sede na Rua Claudionor Ribeiro da Silva, 219, bairro - Pernambuco, Florestal/MG - CEP: 35690-000 - telefone: (31) 3072-2231, neste ato representada pela Procuradora, senhora **LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS**, devidamente qualificada no documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 41/2023-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º: **6011.2023/0002013-4**, em especial da decisão ali encartada sob doc.: 142857036, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual rege-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

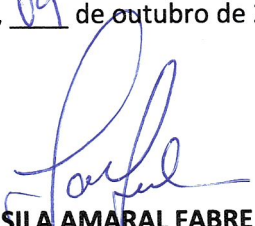
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **25/10/2025**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira – Subcláusula 3.1, com a aplicação do reajuste de preços de acordo com o previsto na Cláusula Quarta, subcláusula 4.4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato N.º: 41/2023-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 de outubro de 2025.

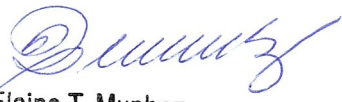

TARSILA AMARAL FABRE
Chefe de Gabinete
SGM

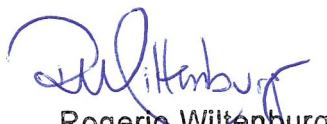
LARISSA TEIXEIRA
DOS
SANTOS:11305181670 Digitally signed by LARISSA
TEIXEIRA DOS
SANTOS:11305181670
Date: 2025.10.09 10:55:13 -03'00'

LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS
Procuradora

BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA

Testemunhas:


Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II


Rogerio Wittenburg
SGM/CAF/DCLC
Assessor